

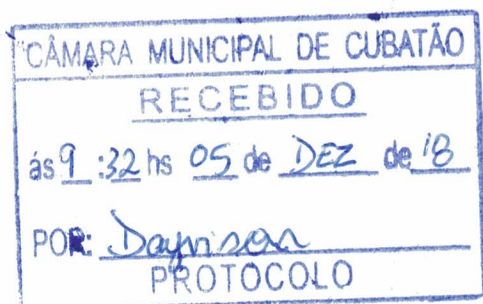


GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1184 2018	167 2018	01	TP

# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485° da Fundação do Povoado  
69° da Emancipação



PROJETO DE LEI Nº 167/2018

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL  
DO GARI E O PROGRAMA  
DE CONSCIENTIZAÇÃO CIDADE  
LIMPA."

Art. 1º - Instituir o dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari e o Programa de Conscientização Cidade Limpa, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo e com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município.

Art. 2º - A data comemorativa integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Na referida data comemorativa, o Poder Executivo irá realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Público ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, através de:

I - Palestras de conscientização da população sobre a importância do Profissional no seu cotidiano.

II - Informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

Art. 5º Atividades a serem desenvolvidas, tanto para adultos como para crianças:

I - Exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo.

II - Coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais

III - Oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados;

IV - Palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, de de 2018.



---

**JAIR FERREIRA LUCAS**

**Jair do Bar  
Vereador**



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

485º da Fundação do Povoado

69º da Emancipação

## Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis e instituir o Programa de Conscientização Cidade Limpa, bem como inteirar a população, da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade.

Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal tal data.

Sabidamente, a atividade dos Garis traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública dos habitantes de Cubatão.

Há que se contar com a participação de todos. Há que se conscientizar.

Além disso, cada vez mais se preza pela reciclagem de materiais, atividade intimamente ligada com as funções exercidas pelos mesmos.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, de \_\_\_\_\_ de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR FERREIRA LUCAS

Jair do Bar  
Vereador